

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – UFPB VIRTUAL

EDITAL CIÊNCIAS AGRÁRIAS Nº 02/2009

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR MEDIADOR (TUTOR À DISTÂNCIA) DO
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, MODALIDADE EDUCAÇÃO À
DISTÂNCIA**

A Coordenação Institucional de Educação a Distância – UFPB VIRTUAL da Universidade Federal da Paraíba, por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, torna público que, no período de 15 a 19 de junho de 2009, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas à Formação de Quadro de Reserva para futura contratação de Professores Mediadores (Tutores à Distância), para o **Curso de Graduação em Ciências Agrárias – Licenciatura a Distância**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB Virtual, para regime de vinte horas semanais, por até seis meses, observadas as normas estabelecida na Resolução 49/2006 do MEC/FNDE e na Resolução 50/2007 do CONSEPE/UFPB, bem como as disposições contidas neste Edital.

1. Da terminologia

Para fins deste Edital, entenda-se as seguintes expressões por:

a) Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 80 da lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9.394/96 – na qual a mediação didático- pedagógico do processo ensino-aprendizagem ocorre com a utilização de meios das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

b) Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB: denominação representativa genérica para a rede nacional voltada para metodologia inovadoras de ensino, pesquisa e extensão para a educação superior (compreendendo formação inicial e continuada), instituída pelo Decreto 5.800, de 8 de junho de 2006.

c) UFPB Virtual: Coordenação institucional responsável, no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, pela oferta e funcionamento dos cursos de Graduação na Modalidade a Distância.

d) Pólo Municipal de apoio presencial: estrutura para a execução descentralizada de algumas das funções didático-pedagógicas e administrativa do curso, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

e) Professor Mediador (Tutor a Distância): orientador acadêmico com formação superior compatível com áreas específicas do curso, que será responsável, conjuntamente com o professor formador, pelo atendimento e acompanhamento dos aprendentes.

f) Professor formador: docente da UFPB responsável por um componente curricular do Projeto Pedagógico do Curso.

2. Dos Requisitos mínimos para inscrição

Serão exigidos dos candidatos para inscrição os seguintes requisitos mínimos para se candidatar:

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no País;

- 2.2. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.3. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.4. Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme anexo I deste edital.
- 2.5. Apresentar os documentos comprobatórios das inscrições e requisitos, conforme discrimina o Quadro 1.
- 2.6. Declaração de aceite dos termos deste Edital, conforme, Anexo II deste Edital.
- 2.7. Comprovar disponibilidade, de no mínimo 20 (vinte) horas semanais, para desenvolver as atividades acadêmicas previstas para o Tutor, atestada por meio de Termo de compromisso, Conforme Anexo II deste Edital

3. Das inscrições:

As inscrições para o presente Processo Seletivo serão de **15 de junho a 19 de junho de 2009** para candidatos portadores da formação exigida, conforme Quadro 1 deste Edital.

a) **Local:** as inscrições poderão ser realizada no Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, na sala da Coordenação do Curso de Ciências Agrárias – EAD.

b) **Horário:** Os candidatos poderão realizar suas inscrições nos horários das **08 h às 11 h, das 13h às 17h.**

c) Só será permitida a inscrição em um componente curricular por candidato.

d) **Taxa de Inscrição:** não será cobrado taxa de inscrição

4. Dos documentos necessários à inscrição:

a) Ficha de Inscrição, conforme Anexo I, deste Edital, devidamente preenchida.

b) Declaração concordando com as normas da Seleção contidas neste Edital conforme Anexo II.

c) Termo de Compromisso, declarando ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de tutoria no Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias à Distância, conforme Anexo III.

d) Procuração por instrumento particular com firma reconhecida e com poderes específicos para que o outorgado realize a inscrição, caso não seja feita pelo próprio candidato.

e) Fotocópia da Cédula de Identidade, expedida por órgão competente.

f) Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF.

g) *Curriculum Vitae* com fotocópia dos documentos comprobatórios.

h) Histórico Escolar onde se comprove ter o candidato cursado a disciplina objeto da seleção ou disciplinas correlatas.

j) O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo.

k) o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

l) É vedada a inscrição pelos Correios.

5. Do processo de seleção

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção composta pela Coordenação do Curso de Ciências Agrárias- EAD e pelos professores formadores atuantes das disciplinas do 3º período letivo do curso. Para a realização das entrevistas, participarão três Integrantes da Comissão de Seleção incluído aí o Coordenador do Curso, O Coordenador de Tutoria e o Professor formador do componente curricular objeto da seleção, designados pela Coordenação do Curso.

5.1. A Seleção consistirá em:

b) Prova prática de informática (eliminatória)

Do documento de publicação do resultado da prova escrita constará o local e o horário da prova prática de informática.

Nesta prova serão avaliados conhecimentos no uso das seguintes ferramentas computacionais; Word, Excel, power point, adobe acrobat, navegação na internet e ambiente virtual de aprendizagem.

A pontuação será expressa em números inteiros que obedecerão a uma graduação de 0 (zero) a 100(cem), sendo necessário para aprovação, no mínimo, 70 (setenta) pontos, conforme Resolução 50/2007 do CONSEPE/UFPB.

c) Entrevista (classificatória):

Do documento de publicação do resultado da prova prática de informática constará o local e o horário das entrevistas.

Nesta entrevista serão avaliados do candidato:

I. A experiência desenvolvida no exercício do trabalho docente;

II. A experiência em Educação a Distância

III. A disponibilidade e flexibilidade de tempo para o exercício da tutoria nos três períodos do dia e em finais de semana;

IV A disponibilidade do Candidato em participar de atividades práticas presenciais nos Pólos de Apoio Presencial da UAB

V. A distância de sua Residência para o Campus III da UFPB

VI O Currículo Vitae e o conhecimento na área objeto do Processo Seletivo Simplificado (componente curricular);

A pontuação será expressa em números inteiros que obedecerão a uma graduação de 0 (zero) a 100(cem), sendo necessário para aprovação, no mínimo, 70 (setenta) pontos, conforme Resolução 50/2007 do CONSEPE/UFPB.

d) Análise de Currículo (classificatória)

Para análise do currículo, será utilizada a tabela de pontos disponível em anexo a este Edital

e) Da pontuação geral:

O cálculo da pontuação geral do candidato será realizado mediante a seguinte expressão:

$$PG = \frac{N.PPI (*3) + N.E (*4) + N.C (*3)}{10}$$

$$NC = \frac{PC * 10}{PC_{Max}}$$

Onde:

N=Nota

PG = Pontuação Geral do candidato

PPI = Nota da prova Prática de Informática

E = Nota da Entrevista

PC = Pontuação do candidato no Exame de Currículo

PC_{Max} = Pontuação máxima no exame de Currículo

Observação A pontuação da análise de currículo será feita de acordo com a pontuação anexa à resolução 50/2007 do CONSEPE da UFPB.

6. Da classificação dos candidatos

A classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado obedecerá à ordem decrescente da pontuação geral por eles obtida, por componente curricular, até o limite de vagas ofertadas.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de prioridade:

- i. Maior nota na entrevista.
- ii. Maior nota na análise do currículo

7. Das vagas

As vagas para Professores Mediadores (Tutores à Distância) para o Curso de Graduação em Ciências Agrárias Licenciatura à Distância de que trata este Edital estão distribuídas conforme Quadro 1 abaixo, com os respectivos requisitos:

QUADRO 1 – VAGAS DE TUTOR A DISTÂNCIA OFERTADAS PARA O CURSO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – QUADRO DE RESERVA			
Componente Curricular	Nº de vagas	Formação Acadêmica Exigida	Experiência Docente Exigida
Ecologia e Meio Ambiente	03	Licenciado em Ciências Agrárias	Ter experiência em Docência comprovada de, no mínimo, um ano
Desenho e Topografia	03	Licenciado em Ciências Agrárias	Ter experiência em docência comprovada de, no mínimo, um ano
Anatomia e Fisiologia Animal	03	Licenciado em Ciências Agrárias;	Ter experiência em docência comprovada de, no mínimo, um ano
Zoologia	03	Licenciado em Ciências Agrárias	Ter experiência em docência comprovada de, no mínimo, um ano
Bioquímica	03	Licenciado em Ciências Agrárias	Ter experiência em docência comprovada de, no mínimo, um ano
Culturas Regionais	03	Licenciado em Ciências Agrárias	Ter experiência em docência comprovada de, no mínimo, um ano
Fruticultura	03	Licenciado em Ciências Agrárias	Ter experiência em docência comprovada de, no mínimo, um ano

8. Cronograma geral

15 à 22 de junho de 2009: Inscrições;
26 de junho de 2009: Homologação das inscrições e divulgação dos horários de provas;
29 de junho de 2009: Prova Prática de Informática;
30 de junho de 2009 – Divulgação do Resultado da Prova de Informática
01 de julho de 2009: Entrevista e análise de currículos.
03 de julho de 2009: Resultado final.

9. Da Posse e Compromisso de atuação

a) Os candidatos aprovados e classificados até o limite do número de vagas, descrito no quadro 1 deste Edital, serão inscritos no QUADRO DE RESERVA DE TUTORES SELECIONADOS DE DISCIPLINAS DO CURSO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS e estarão aptos para em qualquer data a partir dessa inscrição, serem contratados por ordem de classificação, para atuarem como Tutor a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UA, pelo período de 1(um) semestre, podendo ser renovado por igual período, a critério da instituição e das normas emanadas pelo MEC, de acordo com as necessidades emergenciais de cada Disciplina, OBJETOS DESTA SELEÇÃO, do Curso de Ciências Agrárias – Licenciatura a Distância da UFPB Virtual.

b) Para o cadastramento na Função de Tutor a Distância o candidato aprovado deverá apresentar no ato da posse os seguintes comprovantes requisitados pela legislação federal:

b.1) Comprovante de experiência profissional no exercício docente, na Educação Básica e/ou Ensino Superior, de, no mínimo 1(um) ano, conforme Quadro 1 deste edital (Resolução 46/2006 do FNDE).

b.2) Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação de Acordo com o Estabelecido no Quadro 1 deste Edital (Súmula 266 do STJ).

c) O não comparecimento do candidato, sem justa causa, nos dias determinados para a realização das oficinas de capacitação implicarão na desistência da vaga e conseqüente eliminação do processo seletivo, devendo a UFPB, por meio da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias na modalidade Educação à Distância, convocar o próximo candidato da lista, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

c) O não cumprimento das atividades, pelos Tutores, após cadastrados, implicará na rescisão da bolsa do FNDE e a sua posterior substituição.

10. Do valor da bolsa

Conforme Resolução 49/2006 do FNDE, artigo 7º, Aline III, a bolsa mensal a ser paga a cada Professor Mediador (Tutor) a Distância será de R\$ 600,00 (seiscientos reais).

O pagamento da bolsa dar-se-á diretamente ao Professor Mediador (Tutor) a Distância, por meio de depósito em conta bancária aberta especificamente para este fim.

11. Da validade da seleção

Ao final do processo seletivo, a comissão emitirá a homologação do resultado e encaminhará à Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias na modalidade Educação à Distância,.

A seleção, ora em oferta, terá validade de 1(um) ano, a partir da data de publicação do resultado final com possibilidade de prorrogação por mais 1(um) ano.

12. Da ciência e aceitação

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

13. Disposições Gerais

- a) A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- b) A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- c) Não haverá prova e entrevistas em local diferente daquele estabelecido.
- d) O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas no dia e hora designadas pela Comissão de Seleção, munido de comprovante de inscrição e de documentos pessoal de identificação.
- e) Durante as provas não serão permitidas consultas.
- f) Não haverá segunda chamada, repetição ou revisão de prova e de entrevista.
- g) **A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da UAB/UFPB, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.**
- h) É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação, as quais serão feitas por meio do site www.virtual.ufpb.br.
- i) Em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado, será excluído o candidato que utilizar processo fraudulento, meios ilícitos, proibidos ou atentar contra a disciplina no local de realização das provas.
- j) Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão de Seleção.
- k) O candidato, que não for aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá 30 (trinta) dias, após o término do Processo para resgatar sua documentação. Ao final deste prazo, a documentação será descartada

Bananeiras, 08 de junho de 2009.

Prof. Lucídio dos Anjos Formiga Cabral
Coordenador da UAB Virtual da UFPB

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UFPBVIRTUAL

EDITAL Nº 02/2009
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA TUTOR À DISTÂNCIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS -
LICENCIATURA À DISTÂNCIA

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Seção I

TÍTULOS ACADÊMICOS E PRODUÇÃO INTELECTUAL	
TÍTULO OU TIPO DE PRODUÇÃO	Nº DE PONTOS
1. Maior título acadêmico na área do concurso (um único título)	Doutorado Completo 50 pontos Mestrado Completo 25 pontos Especialização Completa 10
Título acadêmico incompleto (um único título – últimos dois anos)	Aluno de Doutorado - 05 Aluno de Mestrado -03 Aluno de Especialização 02
Bibliográfica	
2. Livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso com autoria individual, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN.	20 por livro
3. Livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso com mais de um autor, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN.	10 por livro
4. Capítulos de livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN.	5 por capítulo
5. Publicação de tradução de livro técnico-científico ou artístico-cultural na área objeto do concurso aprovada por Conselho Editorial ou com registro ISBN.	5 por livro
6. Artigos técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área objeto do concurso (ou aceitos para publicação) em periódicos internacionais.	20 – Qualis A 15 – Qualis B (<i>por artigo</i>)
7. Artigos técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área objeto do concurso (ou aceitos para publicação) em periódicos de circulação nacional.	10 – Qualis A 5 – Qualis B (<i>por artigo</i>)
8. Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais na área objeto do concurso.	10 por trabalho
9. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área objeto do concurso.	5 por trabalho
10. Resumos publicados em anais de eventos internacionais na área objeto do concurso.	2,5 por resumo
11. Resumos publicados em anais de eventos nacionais na área objeto do concurso.	2 por resumo

Artística	
12. Obras artísticas ou culturais premiadas internacionalmente	20 pontos
13. Obras artísticas ou culturais apresentadas, publicadas ou gravadas internacionalmente.	15 pontos
14. Obras artísticas ou culturais premiadas nacionalmente	10 pontos

15. Obras artísticas ou culturais apresentadas, publicadas ou gravadas nacionalmente.	5 pontos
16. Obras artísticas ou culturais premiadas regionalmente	5 pontos
17. Obras artísticas ou culturais apresentadas, publicadas ou gravadas regionalmente.	2 pontos
18. Gravação de CD ou DVD como instrumentista solista, cantor solista, maestro, arranjador, etc. (com identificação de empresa ou instituição reconhecida – selo)	10 pontos
19. Gravação de CD ou DVD como instrumentista de conjunto ou orquestra, coralista , etc. (com identificação de empresa ou instituição reconhecida – selo)	5 pontos
20. Participação em filmes, documentários e clipes como ator principal ou diretor;	10 pontos
21. Participação em filmes, documentários e clipes como ator coadjuvante;	5 pontos
22. Apresentação pública como instrumentista solista, cantor solista, maestro, bailarino solista, ator principal ou diretor, em eventos internacionais.	2,5 por apresentação
23. Apresentação pública como instrumentista de conjunto ou orquestra, coralista , vocalista, ator coadjuvante, bailarino do corpo, em eventos nacionais.	1 por apresentação
Técnica	
24. Patentes depositadas	20 por patente
25. Patente licenciada	50 por patentes
26. Participação em eventos técnico-científicos ou artístico-culturais na área objeto do concurso como conferencista ou artista convidado.	2,5 pontos
27. Participação em eventos técnico-científicos ou artístico-culturais na área objeto do concurso como debatedor convidado.	1 ponto
28. Ministração de mini-cursos ou palestras em eventos técnico-científicos ou artístico-culturais na área objeto do concurso.	2,5 por atividade
29. Participação em Conselho Editorial de revistas técnico-científicas ou artístico-culturais internacionais na área objeto do concurso.	5 por ano
30. Participação em Conselho Editorial de revistas técnico-científicas ou artístico-culturais nacionais na área objeto do concurso.	2,5 por ano
31. Editoração de revista técnico-científica ou artístico-cultural com conselho editorial na área objeto do concurso.	5 pontos

32. Organização de livros técnico-científicos ou artístico-culturais, na área acadêmica objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN.	5 por livro
--	-------------

Seção II

ATIVIDADES DE PESQUISA	
TIPO DE ATIVIDADE	Nº DE PONTOS
33. Autor de projeto de pesquisa aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.).	8 pontos
34. Participação em Projeto de pesquisa, aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.)	4 pontos
35. Autor de Projeto de pesquisa, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano. (por trabalho).	2 pontos
36. Participação em Projeto de pesquisa, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.(por trabalho).	1 pontos
37. Patente licenciada.	50 pontos

Seção III

ORIENTAÇÃO DE ALUNOS	
TIPO DE ATIVIDADE	Nº DE PONTOS
38. Orientação de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	20 pontos
39. Co-orientação de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	10 pontos
40. Orientação de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	12 pontos
41. Co-orientação de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	6 pontos
42. Orientação de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	6 pontos
43. Co-orientação de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	3 pontos
44. Orientação de trabalhos de conclusão de Cursos de Graduação (por trabalho).	1 ponto por trabalho
45. Orientação de Projetos de Iniciação Científica ou de Extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria (por orientação).	1 ponto

Seção IV

PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS	
TIPO DE ATIVIDADE	Nº DE PONTOS
46. Participação em Banca Examinadora de Concursos Públicos ou Processos seletivos para Admissão de docentes e servidores, em IES (por banca).	2 pontos
47. Participação em Banca Examinadora de Defesa de Tese, exceto o orientador (por banca).	5 pontos
48. Participação em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação, exceto o orientador (por banca).	3 pontos
49. Participação em Banca Examinadora de Defesa de Monografia, exceto o orientador (por banca) .	0,5 ponto

Seção V

ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	
TIPO DE ATIVIDADE	Nº DE PONTOS
50. Autor de projeto de extensão aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.)	8 pontos
51. Participação em Projeto de extensão, aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.)	4 pontos
52. Autor de Projeto de Extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano (por trabalho).	6 pontos
53. Participação em Projeto de Extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.(por trabalho).	3 pontos
54. Coordenação ou Ministração de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas na área do concurso (por curso).	2 pontos

Seção VI

ATIVIDADES DE ENSINO	
TIPO DE ATIVIDADE	Nº DE PONTOS
55. Atividade de Magistério de ensino fundamental e em escolas de língua estrangeira	2 pontos por semestre letivo.
56. Atividade de Magistério de ensino médio.	4 pontos por semestre letivo
57. Atividade de Magistério superior	2 pontos para cada 15 horas aula em sala de aula, na área do concurso (por semestre letivo).
58. Atividade de monitoria não Graduada	3 pontos por semestre letivo
59. Atividade de estágio docência.	0,5 ponto para cada 15 horas aula em sala de aula, na área do concurso (por semestre letivo).

Seção VII

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
TIPO DE ATIVIDADE	Nº DE PONTOS
60. Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso (para cada ano).	16 pontos
61. Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência, em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso (para cada ano).	8 pontos

62 Participações em Cursos de Capacitação, Seminários ou Eventos de Capacitação Técnica Profissional.	1 ponto por evento
---	--------------------